
ERRATA

Errata para corrigir erro material, no DECRETO Nº. 228, de 1º de setembro de 2026, publicado no Boletim Oficial Edição Nº. 2142, datado de 02/09/2026, página 9. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

DECRETO Nº 228, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

CONSIDERANDO os termos do processo VLC 020508/002131/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 871.196,78 (oitocentos e setenta e um mil, cento e noventa e seis reais e setenta e oito centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do SUS	10.122.0027.2.109	4.4.90.52.00.00	2635	15.000,00
03.01	Gestão do SUS	10.122.0027.2.109	3.3.90.39.00.00	2635	180.000,00
03.01	Operacionalização da Assistência Farmacêutica Básica	10.303.0032.2.118	3.3.90.32.00.00	2635	176.196,78
03.01	Suportes Profiláticos e Terapêuticos - Mandado Judicial	10.303.0032.2.484	3.3.90.32.00.00	2635	500.000,00
				Total	871.196,78

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é a conta de recursos provenientes do **superávit financeiro** apurado no exercício anterior, nos termos do art. 4º, §2º, alínea “a”, da Lei nº. 3.855 de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de setembro de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal